



**DECRETO(S), OU OUTRO(S) INSTRUMENTO(S) NORMATIVO(S), QUE INSTITUIU(RAM)  
A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE  
DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME ART. 8º  
DA LRF  
(Item 61, Anexo I), Res. TC Nº 002/2014)**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para todos os fins, que a Prefeitura Municipal de Barra de Guabirabara, não instituiu programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso durante o exercício de 2013 .

Barra de Guabiraba, 20 de Março de 2014.

**ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA**  
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL

O FUTURO COMEÇA AGORA